DECRETO Nº5.996, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.051, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.051, de 17 de agosto de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.713,82 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos), referente a contrapartida para Construção da Praça Joana de Figueiredo Barreto, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.2.010 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.52.00 – Obras E Instalações (Ficha 126).....R$ 120.713,82
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral - Total

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional abertos no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
26.782.0068.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (Ficha 463).....R$ 120.713,82
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0400 – Transito

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a contabilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal